ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 078/2019
DE 09 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências"

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.118/2019 de 09 de maio de 2019;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de 135.896,32 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1088/2018) e LOA (Lei Municipal nº 1089/2018), com a inclusão de dotações orçamentárias na atividade: **2.246 – Programa de Vigilância em Saúde,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

30000000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS		
33901100000 – Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R$	52.728,00
33901400000 – Diárias Pessoal Civil	R$	2.000,00
33903000000 – Material de Consumo	R$	68.168,32
33903600000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R$	3.000,00
33903900000 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
Fonte de Recursos: (0146015000) – Vigilância em Saúde		
TOTAL GERAL	**R$**	**135.896,32**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Repasse de Transferências Fundo a Fundo do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 1089/2018 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018) a inclusão das dotações orçamentárias, objeto desta Lei.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial